

**PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº 1382949/2021****TERMO ADITIVO: 01****TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ E AMARAL CONTABILIDADE E AUDITORIA CLASSISTA SOCIEDADE SIMPLES.**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO DE JANEIRO – CAU/RJ, autarquia federal criada pelo artigo 24 da Lei nº 12.378/2010, inscrito no CNPJ sob o nº 14.892.247/0001-74, , situado na Avenida República do Chile, nº 230, 23º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Presidente **PABLO CESAR BENETTI**, brasileiro, casado, arquiteto e urbanista, portador da Carteira de Identidade Profissional nº A1446-0, expedida pelo CAU, e do CPF nº 717.947.947-00, e a empresa **AMARAL CONTABILIDADE E AUDITORIA CLASSISTA SOCIEDADE SIMPLES**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.566.556/0001-36, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Amaral Peixoto, nº 334, conjunto nº 902, Centro, Niterói – RJ, CEP.: 24.140-005, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio administrador, **JOSÉ RIBAMAR DO AMARAL CYPRIANO**, brasileiro, casado, contador, portador da identidade nº RJ-060.038/0-1, expedida pelo CRC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 866.957.117-04, conforme poderes constantes no Contrato Social, acostado aos autos, resolvem firmar o presente Termo de Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço em epígrafe, com fundamento no processo administrativo nº 1382949/2021 e nos termos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e suas alterações, mediante as cláusula e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do contrato administrativo celebrado entre as partes na data de 22 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência deste Termo Aditivo é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de julho de 2023, devendo ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 91 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR**

3.1. Dá-se ao presente Termo Aditivo o valor mensal de R\$ 11.721,00 (onze mil, setecentos e vinte e um reais), e total anual estimado de R\$ 140.652,00 (cento e quarenta mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), conforme descrição dos serviços na tabela abaixo:

SERVIÇO – DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO	VALOR MENSAL
Setor Contábil: Recepção e conferência dos documentos; Conciliação Bancária; Classificação Contábil de toda documentação; Transposições Orçamentárias Elaboração de boletim diário de caixa; Elaboração anual de declaração de rendimentos de funcionários contratados pelo CAU/RJ, dos Conselheiros e convidados do CAU/RJ, bem como prestadores de serviços, quando necessário, a fim de instruir as suas respectivas Declarações de Rendimentos; Dentre outros que se façam necessários. Escrituração Contábil dos Livros Livro Diário; Razão; Realizar orientações fiscais, conforme as normas, leis e regulamentos; Arquivamento e controle da documentação contabilizada. Escrituração Contábil Classificação contábil; Emissão de balancetes; Elaboração de balanço anual e demonstrações contábeis obrigatórias; Suporte na elaboração do Plano de Ação e Orçamento Anual em consonância com o Planejamento Estratégico determinado em reunião Plenária do Conselho; Suporte no Acompanhamento mensal entre Orçado e Realizado; Suporte ao CAU/RJ na revisão dos Planos de Ação e destinação de recursos, de acordo com a legislação.	1	Proposta global

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



específica do CAU/BR e CAU/RJ. Escrituração Fiscal Escrituração de Livros Fiscais; Entrega de DIPJ, DACON, DCTF e demais obrigações acessórias que se fizerem necessárias; Atendimento às demais exigências previstas na legislação, bem como a eventuais procedimentos fiscais		
Setor Fiscal: Apuração e preenchimento das guias para recolhimentos de: IRRF (Imposto de Renda Retido na Fonte); PIS (Programa de Integração Social); COFINS (Contribuição para Financiamento da Seguridade Social); CSLL (Contribuição Social sobre o Lucro Líquido); IRPJ (Imposto de Renda da Pessoa Jurídica); Simples Federal. ISS (Imposto sobre Serviço) Dentre outros que se façam necessários. Apuração, preenchimento e entrega de: DIRPJ (Declaração anual do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica); DIRF (Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte); DCTF (Declaração de tributos de Renda Retido na fonte); Dentre outras que se façam necessárias.	1	Proposta global
Setor Trabalhista e Previdenciário e Pessoal: Registros de Livros junto ao Ministério do Trabalho; Livro/ Fichas de Registros dos Empregados; Livro de Registro de Inspeção do Trabalho. Registro, manutenção e atualização na admissão de funcionários: Livro/Ficha de Registro de Empregados; CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); Contrato de Experiência; FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Ficha de Salário Família;	1	Proposta Global

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



<p>Termo de Responsabilidade; Cadastramento de funcionários perante o PIS/CEF CAGED (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados); Preenchimento, elaboração e entrega de documentos necessários à demissão dos funcionários da contratante, conforme as normas determinações da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas); Atualização regular dos documentos, livros ou fichas de registro de empregados e da CTPS dos funcionários da contratante, conforme as Normas e regulamentos da CLT, MTPS e do INSS. Elaboração e Entrega de: Quadro de Horário de Trabalho; Recibos de Pagamento dos Funcionários entregues diretamente ao funcionário; Folha de Resumo de Pagamentos; Notificação e Recibo de Férias; Informe de Rendimentos Cálculo e Preenchimento: GRPS (Guia de Recolhimento da Previdência Social); FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço); Guia de Contribuição Sindical dos Funcionários e da Contratante, se couber; Termos de Rescisão do Contrato de Trabalho dos funcionários da Contratante; Preenchimento e entrega da RAIS (Relação Anual de Informações Sociais). Departamento de Pessoal Toda rotina de admissão e demissão; Folha de pagamento e emissão de recibos; Emissão de encargos sociais; Cumprimento de todas as obrigações acessórias, tais como entrega de CAGED, RAIS, DIRF, entre outras obrigações previstas na legislação;</p>		
--	--	--

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



Apuração das contribuições previdenciárias descontadas dos servidores ativos, bem como da contribuição patronal.;		
Execução dos Serviços: Prestação de Contas do Exercício ao TCU (Tribunal de Contas da União); Suporte na elaboração do Relatório de Gestão do CAURJ do exercício de fechamento, em arquivo eletrônico por meio de sistema informatizado, seguindo as normas estabelecidas pela Lei nº 8.443/1992; Elaboração da Prestação de Contas, na parte que cabe à contratada, do exercício de fechamento, em arquivo eletrônico por meio de sistema informatizado, seguindo as normas estabelecidas pela Lei nº 8.443/1992; Demonstração e contextualização dos resultados alcançados no exercício, indicadores de metas e resultados, estrutura de governança e de autocontrole da gestão, programação e execução orçamentária e financeira, informações sobre a gestão, gestão de pessoas, terceirização de mão de obra e custos relacionados com a Lei de Responsabilidade Fiscal, conformidades de tratamento de disposições legais e normativas, informações contábeis e diversas. Auditorias Interna e Externa: Fornecer e acompanhar, presencialmente, nos períodos de auditoria externa, tudo o que for necessário nos itens a serem auditados: Contábil, Financeiro, Tributário, Patrimonial e Administrativo; Analisar as recomendações apresentadas pela Auditoria Interna e Externa e proceder aos ajustes necessários.	1	Proposta Global

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925



<p>Prestar assessoramento contábil e fiscal às reuniões da Plenária e da Comissão de Planejamento e Finanças (CPF), trimestralmente e presencialmente ou remotamente (à critério do CAU/RJ). Todas as particularidades, necessidades e obrigações do ESocial devem ser aplicados aos serviços a serem prestados pela empresa, inclusive no que tange o Decreto nº 8373/2014 e demais legislações aplicáveis. Suporte contábil às demandas oriundas do Setor de Licitações do CAU/RJ, tais como: auxílio na análise de alíquotas trabalhistas e fiscais em planilha de composições de custos apresentadas em licitações e demais prestações de serviços com regime de dedicação exclusiva de mão de obra; auxílio na análise econômico-financeira de empresas em licitações; dentre outras. A execução dos serviços do objeto deste termo de referência será iniciada imediatamente após a assinatura do contrato por ambas as partes</p>		
<p>Valor global dos serviços por mês: R\$ 11.721,00</p>		

3.2. Por se tratar de mera estimativa de gastos, o valor/quantidade acima não constitui, em hipótese alguma, compromisso futuro para o CAU/RJ, razão pela qual não poderá ser exigido nem considerado como mínimo, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades do CAU/RJ, sem que isso justifique qualquer indenização ao contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária nº 6.2.2.1.1.01.04.01.001, identificada pela rubrica *Consultoria Contábil*, destinada ao CAU/RJ para o corrente exercício de 2023.



CAU/RJ

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições do contrato administrativo celebrado em 22 de junho de 2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste Termo Aditivo, firmam as partes o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 30 de Maio de 2023.

Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro – CAU/RJ

Pablo Cesar Benetti
Presidente

AMARAL CONTABILIDADE E AUDITORIA CLASSISTA SOCIEDADE SIMPLES

José Ribamar Do Amaral Cypriano
Representante Legal

Testemunha:

CPF:

Avenida República do Chile, 230 - 23º andar
Centro - Rio de Janeiro - RJ
Tel: (21) 3916-3925

Testemunha:

CPF: